



PORTARIA Nº 29/2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação de função – FG-2 à servidora efetiva **JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO**, para exercício das atribuições de Secretária Legislativa vinculada ao Apoio Legislativo ao Plenário, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 928/2026.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 928/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e institui as Funções Gratificadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico e administrativo às atividades legislativas desenvolvidas no Plenário da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o exercício das atribuições inerentes à função de Secretária Legislativa, junto ao setor de Apoio Legislativo ao Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva **JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO** a Gratificação de Função – FG-2, prevista na Lei Municipal nº 928/2026, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), em razão do exercício da função de Secretária Legislativa, vinculada administrativamente ao setor de Apoio Legislativo ao Plenário.

Art. 2º Compete à servidora, no exercício da função gratificada:

I – Auxiliar na organização das sessões legislativas, elaborando minutas de atas e expedientes legislativos;

II – Redigir, revisar e organizar documentos oficiais oriundos das sessões plenárias, tais como atas, autógrafos, resoluções, decretos legislativos e demais expedientes;



III – Registrar a presença dos vereadores e controlar o tempo de fala durante as sessões;

IV – Encaminhar matérias legislativas e requerimentos protocolados aos setores competentes;

V – Manter atualizado o arquivo legislativo físico e digital, em conjunto com o setor de protocolo;

VI – Prestar apoio técnico à Mesa Diretora durante os trabalhos legislativos, fornecendo informações normativas e regimentais;

VII – executar outras atividades compatíveis com a rotina do plenário, conforme orientação do Assessor de Atividades do Plenário ou da Presidência da Câmara.

Art. 3º A gratificação prevista nesta Portaria possui natureza funcional e será devida enquanto perdurar o exercício das atribuições que fundamentam sua concessão, observadas as disposições da Lei Municipal nº 928/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Dê-se ciência;
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, em 19 de maio de 2026

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Presidente da Câmara Municipal